
D.R. DAS COMUNIDADES
Despacho n.º 308/2009 de 9 de Março de 2009

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego, na Chefe de Secção de Contabilidade e Património, (SCP), Sandra Isabel da Costa Ventura Ávila, as seguintes competências no âmbito das atribuições da SCP:

- 1 - Assinatura de expediente ou correspondência necessários à instrução de processos ou subsequentes à emissão de despacho;
- 2 - Despachar assuntos correntes de administração ordinária, referentes a operações contabilísticas e à gestão de material;
- 3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura;
- 4 - É revogado o despacho n.º ED/DRC/2000/9 de 2 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 45 de 7 de Novembro de 2000.

30 de Janeiro de 2009. - A Directora Regional das Comunidades, *Rita Nazaré Soares Bettencourt Faria Machado Dias*.